



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.106 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Igarapava/SP, os procedimentos para exumação de restos mortais nos cemitérios municipais, especialmente nos casos de óbito por COVID-19, em conformidade com a Nota Técnica nº 23/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Nota Técnica nº 23/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre medidas de biossegurança e procedimentos relacionados à exumação de corpos de pessoas que foram a óbito por COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas sanitárias que garantam a segurança dos profissionais envolvidos nos procedimentos de exumação;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar e administrar os serviços cemiteriais no âmbito local;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos e sanitários para exumação de restos mortais nos cemitérios localizados no Município de Igarapava, observadas as normas sanitárias vigentes e as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º A exumação somente poderá ser realizada mediante:

I - solicitação formal do interessado legalmente habilitado, mediante requerimento apresentado à administração do cemitério municipal;

II- por determinação judicial;

III- por requisição de autoridade policial ou autoridade sanitária competente, quando necessária para investigação pericial ou interesse de saúde pública

§1º- o pedido de exumação deverá ser instruído com:

a)- documento de identificação do requerente;

b)- comprovação do vínculo familiar ou da titularidade do jazigo;

c)- cópia da certidão de óbito;

d)- indicação do motivo da exumação;

e)- demais documentos exigidos pela administração do

cemitério.

§2º - A autorização para exumação dependerá da verificação do cumprimento dos prazos legais e sanitários, bem como das normas estabelecidas pela legislação vigente e pelos regulamentos municipais

§3º- A administração do cemitério poderá indeferir o pedido de exumação quando verificada o descumprimento das exigências legais, sanitárias ou administrativas.

Art. 3º Para fins de segurança sanitária dos profissionais envolvidos na análise de corpo exumado, nos casos de óbito por COVID-19 confirmado ou suspeito, deverá ser observado prazo mínimo para realização da exumação, nos termos da Nota Técnica nº 23/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS do Ministério da Saúde:

I - 03 (três) anos, contados da data do óbito, para exumação de pessoas com idade superior a 06 (seis) anos;

II - 02 (dois) anos, contados da data do óbito, para exumação de crianças até 06 (seis) anos de idade.

§1º Os prazos estabelecidos neste artigo têm por finalidade garantir a segurança sanitária dos profissionais envolvidos no procedimento.

§2º Não se sujeita aos prazos previstos neste artigo a exumação de caixão funerário íntegro, quando realizada exclusivamente para simples deslocamento dentro do mesmo cemitério.

Art. 4º Nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos, deverá ser observado prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o sepultamento para a realização de exumação ou movimentação da urna funerária, independentemente de o óbito ter sido ou não causado por doença infectocontagiosa.

Art. 5º Durante todo o procedimento de exumação, transporte e reenterro, não é recomendada a abertura do invólucro funerário (saco plástico utilizado para acondicionamento do corpo de pessoa com COVID-19 confirmado ou suspeito), devendo ser mantida a integridade do acondicionamento, conforme orientações sanitárias vigentes.

Parágrafo único. A abertura do invólucro somente poderá ocorrer em situações excepcionais devidamente justificadas, mediante determinação de autoridade competente ou ordem judicial, observadas as medidas de biossegurança aplicáveis.

Art. 6º A realização de exumação deverá observar medidas de biossegurança adequadas, incluindo:

I - utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

II - restrição do acesso ao local apenas aos profissionais necessários à execução do procedimento;

III - higienização adequada dos equipamentos, instrumentos e superfícies utilizados;

IV - adoção das demais medidas sanitárias previstas pelas autoridades de saúde.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, orientar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos de exumação quando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 3 de 7

necessário, garantindo o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Art. 8º Quando houver necessidade de embarque municipal, interestadual ou internacional de restos mortais humanos acondicionados em urna funerária, cujo transporte ocorra por meios que trafeguem em áreas de portos, aeroportos ou fronteiras, deverão ser observadas as disposições previstas na RDC nº 33/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 9º Os responsáveis pelos cemitérios e serviços funerários deverão assegurar que os trabalhadores envolvidos nos procedimentos de exumação estejam devidamente capacitados e equipados, conforme as normas de biossegurança.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as orientações técnicas do Ministério da Saúde e demais normas sanitárias aplicáveis.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete dias do mês de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 105 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

ASSIM ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	INICIO /FIM
01	JULIANA SOUZA MATHIAS	COORDENADOR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	19.07.2022 á 18.07.2023

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	INICIO /FIM
01	JULIANA SOUZA MATHIAS	COORDENADOR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	06.03.2025 á 05.03.2026

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos dezessete dias de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Exoneração

PORTARIA Nº 107, 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) RAPHAEL EMILIO LEMOS DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 17.03.2026, o servidor RAPHAEL EMILIO LEMOS, do cargo de provimento em comissão de 14.10.2025, matrícula n.º 113047-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 17 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 108, 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 17.03.2026, o servidor JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES do cargo de provimento em comissão de 16.01.2025, matrícula n.º 112895-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 17 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 4 de 7

.....
PORTARIA Nº 109, 17 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO (A)
SERVIDOR (A) BRUNO CESAR
BOVI REZENDE DAS FUNÇÕES
DO CARGO DE CHEFE DE
DIVISÃO MATERIAIS,
SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DE PROVIMENTO
COMISSIONADO.**

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 17.03.2026, o servidor BRUNO CESAR BOVI REZENDE do cargo de provimento em comissão de 03.01.2025, matrícula n.º 112868-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 2582 0000 Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 332 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.18 100.134 Construção de Unidades Habitacionais 333 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.05.18 100.134 Construção de Unidades Habitacionais 334 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	PRÓPRIO E FEDERAL
GESTORA DO CONTRATO	MARIA FERNANDA BORTOLETO
FISCAL DO CONTRATO	LETÍCIA PORFIRIO VICENTINI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16 (dezesesseis) meses
CONTRATADA – PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	021/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	23/02/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/03/2026
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 5.951.845,54 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 6 de 7

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão de Cultura e Artes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEXTA	020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais 262 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 0.01.00 110.000 GERAL
FUNTE DE RECURSOS	Própria
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	10/03/2026
GESTOR (A) DO CONTRATO	EVERSON NOLACIO PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO	RENATA VALÉRIA CARDOZO BALIEIRO
CONTRATADA – CONSEG ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	024/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16/03/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 7 de 7

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA SEXTA	020501 08 244 0120 2045 0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único 175 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.05.14 500.022 BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSOS	Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	06/08/2025
GESTORA DO CONTRATO	THALITA RUSSO OLEGÁRIO
FISCAL DO CONTRATO	CAMILA CRISTINA SILVA CAMPOS
CONTRATADA – ELIANA LEITE RIBEIRO	
NÚMERO DO CONTRATO	027/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16/03/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 36.691,20 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.